

MUNICÍPIO DE MONTALEGRE  
Câmara Municipal  
NIPC 506 149 811

**EDITAL n.º 16/2022/DA**

**2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Montalegre— Início de Procedimentos**

Manuel Orlando Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, torna público, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Montalegre, na sua reunião ordinária de 5 de novembro de 2020, deliberou, por maioria, dar início ao procedimento da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Montalegre, determinando, de acordo com o Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março, os respetivos termos de referência e fixando o prazo de 15 meses para conclusão dos trabalhos de revisão do PDM.

Torna-se ainda público, que foi determinado, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do referido decreto-lei, dar início a um período de 15 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, para a participação preventiva com vista à formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que devam ser consideradas no âmbito do procedimento.

Os interessados poderão consultar os termos de referência da 2.ª Revisão do PDM e demais documentação que a consubstanciou no sítio eletrónico da câmara municipal de Montalegre, no endereço (<http://www.cm-montalegre.pt>) ou no Departamento de Planeamento e Gestão do Território, durante o horário de atendimento, todos os dias úteis, das 09:00 às 15:30 horas.

Durante este período os interessados poderão, por escrito, formular sugestões, observações dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, remetidas para o endereço de correio eletrónico [municipio@cm-montalegre.pt](mailto:municipio@cm-montalegre.pt), por correio registado com aviso de receção ou no balcão de Atendimento ao munícipe com espaço do cidadão da Câmara Municipal, sito na Praça do Município, n.º 1, 5470-214 Montalegre.

**Deliberação**

**Reunião Pública Ordinária da Câmara, de 05/11/2020**

**Ponto 3.6 — 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Montalegre**

Em reunião pública ordinária, realizada em de cinco de novembro de 2020, a Câmara Municipal de Montalegre, deliberou, por maioria, aprovar o início do procedimento da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Montalegre, determinando, de acordo com o Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março, os respetivos termos de referência e fixando o prazo de 15 meses para conclusão dos trabalhos de revisão do PDM.

Deliberou ainda, para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT referido decreto-lei, estabelecer um prazo de 15 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, para a participação preventiva com vista à formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que devam ser consideradas no âmbito do procedimento.

Mais deliberou ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, e do artigo 120.º do RJIGT, sujeitar a presente revisão do PDM a procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE).

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital, que vai ser afixado no átrio do município, nas sedes das Juntas de Freguesia do concelho de Montalegre e no sítio da Internet <http://cm-montalegre.pt>.

Montalegre e Paços do Município, 10 de março de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Montalegre

  
Manuel Orlando Fernandes Alves